

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROMOVE+,
PROGRAMA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA**

1. Âmbito

1. Nos termos do Regulamento para a Promoção de Práticas de Excelência e Inovação Pedagógica do Politécnico do Porto, aprovado através do Despacho P.PORTO/P-001/2023, torna-se público a abertura das candidaturas à segunda edição do Promove+, programa de incentivos ao desenvolvimento de projetos de inovação pedagógica.
2. Em conformidade com o previsto na alínea 2, do artigo 10º do Regulamento para a Promoção de Práticas de Excelência e Inovação Pedagógica do Politécnico do Porto serão atribuídos três incentivos Promove+. Ao primeiro prémio será atribuída uma verba de 5000€ e ao segundo e terceiro prémios será atribuída respetivamente a verba de 2500€ e 1500€.
3. Estes valores monetários correspondem a verbas que se destinam a ser obrigatoriamente reinvestidas em atividades de ensino, formação e/ou recursos pedagógico-didáticos, a desenvolver no âmbito do plano de trabalhos do projeto selecionado.

2. Natureza dos projetos

1. O Promove+ pretende incentivar o desenvolvimento de novos projetos de inovação pedagógica que fomentem a mudança efetiva de práticas de ensino e aprendizagem, a igualdade de oportunidades e a interculturalidade.
2. Os projetos poderão ter uma duração variável e plurianual, justificável pelas necessidades descritas e devidamente justificadas, podendo alguns ser de âmbito contínuo (não excedendo três anos académicos).
3. Os projetos podem envolver, entre outros, práticas de inovação pedagógica, iniciativas de empreendedorismo devidamente enquadradas nas atividades de ensino e/ou outros projetos de inovação pedagógica de âmbito social, a desenvolver em conjunto com os estudantes.

3. Destinatários e Elegibilidade

1. Podem candidatar-se ao Promove+, programa de incentivos ao desenvolvimento de projetos de inovação pedagógica, docentes com vínculo pelo menos há dois anos a uma Unidade Orgânica do P.PORTO, independentemente da natureza e regime do seu contrato.
2. As candidaturas podem ser individuais ou coletivas, sendo admitida no máximo uma candidatura por participante:
 - a) são consideradas candidaturas individuais as apresentadas por uma única pessoa singular.
 - b) são consideradas candidaturas coletivas as apresentadas em coautoria por um conjunto de pessoas singulares.
3. As candidaturas coletivas terão obrigatoriamente de designar e identificar, no formulário de candidatura, uma pessoa singular que formalizará, em seu nome enquanto representante da candidatura coletiva, mas também enquanto candidato, todos os documentos atinentes à tramitação do Concurso.

4. Candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas tendo em conta os seguintes documentos:

- a) O procedimento de candidatura é submetido eletronicamente através do preenchimento do formulário que está disponível no seguinte endereço:
<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=luUd1aBFpUqg2EfRyViqMkaIWAGx-exPrvnTdlpB8BNUMFNENFQyT0w2WEIxTEhRRUMxQ0I00Tc3Ty4u;>
- b) Termo de consentimento de todos os membros da equipa, no caso de apresentação de candidatura a título coletivo (Anexo I).

5. Avaliação das candidaturas

1. Na avaliação das candidaturas são ponderados os critérios seguintes:
 - a) Originalidade e relevância do projeto, tendo em conta abordagens didático-pedagógicas, grau de inovação e recursos. Neste critério considerar-se-á também o alinhamento do projeto com as finalidades da(s) unidade(s) curricular(es) em que se concretizará, a relevância das questões pedagógicas a trabalhar, a sua atualidade e o seu alinhamento com os objetivos de aprendizagem centrados no estudante.
 - b) Viabilidade e sustentabilidade do projeto, tendo em conta aspetos como a necessidade de recursos humanos, físicos e financeiros e a duração prevista para o mesmo, incluindo, ainda, o grau de colaboração entre docentes de diferentes unidades técnico-científicas/departamentos e/ou unidades orgânicas do P.PORTO. Neste critério avaliar-se-ão estes aspetos à luz do orçamento delineado e previsto.

- c) Impactos esperados e meios de documentação dos mesmos, no que se refere à qualidade das aprendizagens a desenvolver no contexto da(s) unidade(s) curricular(es) e o desenvolvimento de *essential skills* por parte dos estudantes. Neste critério, considerar-se-á ainda aspetos como a recolha de evidências para avaliação de impacto, o grau de transferibilidade para outros contextos e as ações de disseminação esperadas.
2. A grelha de ponderação dos critérios descritos encontra-se no Anexo II.

6. Júri

O júri de avaliação das candidaturas tem a seguinte composição:

- António Marques, Vice-Presidente do Politécnico do Porto responsável pela Inovação Pedagógica, que presidirá ao Júri;
- Mário Cruz, Coordenador do Centro de Inovação Pedagógica do Politécnico do Porto;
- Maria Helena Araújo e Sá, Professora Catedrática no Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro / Diretora do Centro de Investigação em Didática e Tecnologia na Formação de Formadores;
- Flávia Vieira, Professora Catedrática da Universidade do Minho, na área da Didática e Supervisão;
- Beatriz Teixeira, Estudante, Representante das Associações de Estudantes do Politécnico do Porto.

7. Comunicação e Divulgação dos resultados

1. Os responsáveis pelas candidaturas receberão, de acordo com a calendarização estipulada, os resultados da avaliação das candidaturas através de e-mail identificado no formulário de candidatura.
2. Os projetos premiados serão também divulgados na página web do Centro de Inovação Pedagógica do Politécnico do Porto, acessível em <https://cip.ipp.pt>.
3. Todos os projetos submetidos a concurso terão de ser obrigatoriamente apresentados na P.Pic'25 – *Porto Pedagogical Innovation Conference*, a ter lugar nos dias 17 e 18 de julho de 2025.
4. Durante o evento, será implementado um mecanismo de votação digital que permitirá à audiência avaliar os projetos apresentados, com base nos seguintes critérios: a) Inovação e criatividade; b) Clareza e impacto da apresentação; c) Potencial de transformação pedagógica. A grelha de ponderação dos critérios descritos encontra-se no Anexo III.
5. A pontuação total atribuída pela audiência será somada à avaliação dos projetos realizada pelo júri, sendo a avaliação final dos projetos o resultado da totalização de ambas as componentes.
6. As regras de apresentação e o tempo atribuído a cada projeto serão ajustados em função do número de candidaturas selecionadas, de forma a garantir a participação equitativa de todos os concorrentes.

8. Calendarização

Publicação do edital para apresentação de candidaturas	28 de abril de 2025
Prazo para apresentação de candidaturas	30 dias úteis (até 11 de junho de 2025 inclusive)
Avaliação das candidaturas pelo júri	De 12 de junho a 30 de junho de 2025
Avaliação das candidaturas pelos participantes na P.Pic'25	De 17 a 18 de julho de 2025
Prazo para comunicação dos resultados	Até 18 de julho de 2025 (inclusive)

Porto, 28 de abril de 2025

O Presidente do Instituto Politécnico do Porto,
Prof. Doutor Paulo Pereira

Anexo I

Modelo do Termo de Consentimento

Incentivo Promove+

Termo de Consentimento

Eu, _____ (nome completo), associado à/ao
_____ unidade orgânica do Politécnico do Porto, confirmo
a minha participação no projeto _____ (nome do projeto),
candidato ao Incentivo a Promove+, nos termos do Regulamento para a promoção de práticas de excelência e
inovação pedagógica do Politécnico do Porto, publicado pelo Despacho P.PORTO/P-001/2023, cujo
responsável é _____ (nome do responsável do projeto).

Porto, ____ de _____ de 202_

Assinatura

Anexo II

As candidaturas serão classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, tendo em conta os critérios e indicadores seguintes:

Critérios	Indicadores
A. Originalidade e relevância do projeto (100 pontos)	O projeto enquadra-se nos objetivos da(s) unidade(s) curricular(es) e curso(s) em que se será implementado (10 pontos). O projeto parte de uma questão pedagógico-didática relevante (15 pontos). O projeto é coerente, demonstrando uma descrição detalhada quanto a objetivos, o desenvolvimento de ações e principais resultados esperados (60 pontos). O projeto prevê a introdução de mudanças inovadoras e alinha-se com abordagens pedagógicas centradas no estudante e no desenvolvimento das suas <i>essential skills</i> (15 pontos)
B. Viabilidade e sustentabilidade (60 pontos)	O projeto envolve docentes associados a diferentes unidades orgânicas (10 pontos) A(s) unidade(s) curricular(es) em que o projeto se desenvolve é/são frequentadas por estudantes de diferentes unidades orgânicas do P.PORTO (15 pontos) Os recursos existentes ou a adquirir são adequados ao desenvolvimento do projeto (15 pontos) O tempo previsto é adequado ao desenvolvimento e concretização do projeto (10 pontos) O orçamento previsto é adequado às necessidades do projeto (10 pontos)
C. Impactos esperados (40 pontos)	O projeto visa a melhoria da qualidade das aprendizagens e o sucesso educativo dos estudantes (10 pontos) O projeto prevê a recolha de evidências para avaliar o seu impacto (10 pontos) O projeto é potencialmente transferível para contextos semelhantes (10 pontos) O projeto prevê ações de disseminação e/ou partilha de resultados (10 pontos)

Anexo III

Durante a apresentação pública dos projetos na P.Pic'25 – Porto Pedagogical Innovation Conference, a audiência será convidada a avaliar cada projeto com base nos seguintes critérios, numa escala de 1 (mínimo) a 5 (máximo) por critério.

Critérios	Descrição	Pontuação (1 a 5)
Inovação e criatividade	O projeto apresenta abordagens originais, metodologias ou ferramentas inovadoras com potencial para enriquecer as práticas pedagógicas	
Clareza e impacto da apresentação	A apresentação foi clara, bem estruturada e envolvente, permitindo compreender facilmente a proposta e o seu valor educativo	
Potencial de transformação pedagógica	O projeto tem aplicabilidade prática e capacidade para gerar mudanças significativas no ensino e na aprendizagem	